



PORTARIA Nº 431/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAPIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 140/2025, que institui recesso administrativo, sem prejuízo da continuidade dos serviços essenciais;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a regular prestação dos serviços públicos essenciais, notadamente aqueles afetos à Secretaria Municipal de Obras;

CONSIDERANDO o interesse público e o dever da Administração em garantir a continuidade dos serviços indispensáveis à coletividade;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a adoção de escala de trabalho, em regime de rodízio, para os servidores lotados na Secretaria Municipal de Obras, durante o período de recesso administrativo, com a finalidade exclusiva de assegurar a continuidade dos serviços essenciais.

Art. 2º A escala de trabalho deverá observar a jornada regular dos servidores, bem como as normas previstas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Japira, ficando vedada a prestação de serviços sem respaldo legal.

Art. 3º Compete à Secretaria Municipal de Obras a elaboração, organização e o controle da escala de trabalho dos servidores, inclusive quanto à indicação de nomes, datas e horários, conforme a necessidade do serviço.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JAPIRA, ESTADO DO PARANÁ, aos dezessete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco (17/12/2025).

HARIEL VIEIRA FOGAÇA
Prefeito Municipal